



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70
Centro
C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

Decreto No. 8 de 01 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 86.680,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.05.41 - FUNDEB

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 19 40.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 40.000,00

Total da Unidade R\$ 40.000,00

03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte: 2 25.200,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.200,00

6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA Fonte: 14 3.200,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.200,00

Total da Unidade R\$ 28.400,00

03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.049 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0 1.800,00

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA Fonte: 0 3.600,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.400,00

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 0 1.000,00

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA Fonte: 0 5.200,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.200,00

4.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO/IGD

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte: 29 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

6.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 0	1.680,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.680,00
Total da Unidade R\$		18.280,00
<hr/>		
Valor Total R\$		86.680,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 86.680,00

Dotações Anuladas

03.05.41 - FUNDEB

4.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 40% FUNDEB

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Fonte: 19	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
Total da Unidade R\$		40.000,00

03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 2	24.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		24.000,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 2	1.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.200,00

6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

4.4.9.0.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 14	3.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.200,00
Total da Unidade R\$		28.400,00

03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 0	200,00
---	----------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J. : 13.880.703/0001-01

3.3.5.0.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Fonte: 0	10.400,00
Total do Projeto/Atividade R\$		11.600,00
4.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGD		
4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
6.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC		
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	1.360,00
4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 0	320,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.680,00
Total da Unidade R\$		18.280,00
Valor Total R\$		86.680,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Artur Silva Filho
PREFEITO(A) MUNICIPAL